



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 111/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

VALIDADE: 180(CENTO E OITENTA) DIAS

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, DEYV CABRAL DE ASSIS, inscrita no CPF/MF 069.718.246-96, delegada pela Portaria nº 387/2021, denominado CONTRATANTE e a empresa: CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA - CIARC, inscrita no CNPJ nº 30.728.442/0001-10, estabelecido à Rua Ministro Salgado Filho, nº 189, Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-041, neste ato representada pela Representante Legal: Carla Patrícia Teixeira – CIARC, inscrita no CPF: 059.655.976-30, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarada do Processo Administrativo nº 111/2022, juntamente com a Proposta Comercial apresentada, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como Objeto a Execução Indireta de Contratação de Profissional Especializado para Acompanhamento Nutricional Bariátrico em pacientes nos Projeto de Cirurgias Bariátricas através da Secretária Municipal de Saúde de Alfenas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Institucionais a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Realizar o Acompanhamento Individual e oferecer Assistência Nutricional para pacientes que serão submetidos à Cirurgia Bariátrica, visando atendimento pré e pós, nos tratamento dos mesmos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



✍



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Execução Indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para à prestação dos serviços, Objeto do presente do Presente termo de referência, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica-se, ainda, a contratação de profissional especializado para o acompanhamento de paciente na Rede Municipal de Saúde, em obesidade mórbida, que estão na fila para procedimento de Cirurgias Bariátricas no Município e, que precisam de acompanhamento pré-cirúrgica e pós-cirúrgico, devido aos traumas causados por uma alimentação desregrada anterior ao procedimento. Com isso, estes pacientes precisam ser acompanhados por profissional especializado para efetiva nutrição alimentar, auxiliando na recuperação, sem correr qualquer tipo de risco à sua saúde física, mental e emocional.

Justifica-se, ainda, que hoje no Município não tem nenhum Profissional Especializado nesta Área Nutricional em acompanhamento Bariátrico, no quadro de funcionários.

CLÁUSULA QUARTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas previstas na LDO e PPA, Classificação Institucional: UO 02.08.10 – Função: 10 - Subfs.122, Prog. Ppa :2022/2025 nº0003 – Programa: ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO DA SAÚDE LOCAL

4.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA

Classificação Funcional P.	Atividades
110.122.0003.2.096	MANUTENÇÃO/ATIVIDADES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOA: 2021 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa nº 23	

CLÁUSULA QUINTA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA

Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o valor de R\$16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais), a execução será de forma parcelada por 180(cento e oitenta) dias, com início em: 05/04/2022 e término em: 01/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A Execução será por empreitada por custos unitários, por contraprestação imediata dos serviços com pagamento, mediante apresentação de relatório e faturas com prazo de pagamento de até 21(vinte e um) dias após emissão de Nota Fiscal.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SÉTIMA - OBJETIVOS ESPECIFICOS(JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAL)

Justifica-se a Execução Indireta sob regime de empreitada, em razão da Inexistência de Recursos Próprios Humanos, Tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para à prestação dos serviços, Objeto do presente Projeto Básico , com vistas à plena e satisfatória culminação do Interesse público em questão:

Realizar o acompanhamento individual e oferecer assistência nutricional para pacientes que serão submetidos a cirurgia bariátrica, visando tratamento pré e pós cirurgico.

- a) Realizar o monitoramento do estado nutricional evitando evitar possíveis deficiências nutricionais;
- b) Promover Reeducação Alimentar;
- c) Auxiliar na perda de peso pré-cirurgia;
- d) Evitar o reganho de peso;
- e) Estimular e ofertar o acompanhamento psicológico, com auxílio de um profissional da área;
- f) Esclarecer dúvidas das alterações e modificações alimentares oriundas da cirurgia;
- g) Realizar orientações nutricionais específicas;
- h) Realizar atividades em grupo de Educação Alimentar e Nutricional;
- i) Promover e propor mudanças de hábitos alimentares saudáveis se pautando na autonomia das pacientes;
- j) Possibilitar a interação e troca de vivências, assim como, dificuldades entre as pacientes;
- k) Reproduzir dados para trabalho e/ou pesquisas futuras.

CLÁUSULA OITAVA - OBJETIVOS INSTRUMENTAIS (FINALIDADE PRAGMÁTICA)

Os serviços previstos no Termo de Referência pretendem suprir à necessidade de realizar o acompanhamento individual e oferecer assistência nutricional para pacientes que serão submetidos à Cirurgia Bariátrica, visando tanto o pré como o pós-tratamento dos mesmos.

Justifica-se a contratação de profissional especializado para o acompanhamento de paciente na Rede Municipal de Saúde, em obesidade mórbida, que estão na fila para procedimento de Cirurgias Bariátricas no Município e que precisam de acompanhamento pré-cirúrgica e pós-cirúrgico, devido aos traumas causados por uma alimentação desregrada anterior ao procedimento. Com isso, estes pacientes precisam ser acompanhados por profissional especializado para que possa se alimentar da maneira correta sem correr qualquer tipo de risco à sua saúde física, mental e emocional.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Justifica-se, ainda, que hoje no Município não tem nenhum profissional especializado nesta área nutricional em acompanhamento bariátrico, no quadro de funcionários.

8.1 - META FÍSICA(UNIVERSO A SER ABRANGIDO)

Consiste em **Dispensa de licitação** mediante a Contratação de Profissional Especializado para Acompanhamento Nutricional Bariátrico em pacientes nos Projeto de Cirurgias Bariátricas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, com o valor estimado de R\$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

8.2 - METODOLOGIA

Para atender ao Objeto deste termo contratual, a Executora da Contratação de Profissional Especializado para Acompanhamento Nutricional Bariátrico em pacientes nos Projeto de Cirurgias Bariátricas através da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas, com experiência e qualificação devida no procedimento citado no Anexo II do Edital, para atender à demanda existente no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA - DESCRIÇÃO DO ESTUDO E PÚBLICO ALVO

Trata-se de um estudo de intervenção e aconselhamento nutricional, realizado por meio de ações de Educação Alimentar e Nutricional(EAN), no Ambulatório Dr. Plínio Coutinho, conduzido por meio de atendimentos, Oficinas em Grupo e interação via telefônica. Foi realizado com 5(cinco) pacientes do sexo feminino, com idades entre 32 e 51 anos, sob pós-cirúrgico bariátrico. As mesmas, realizam acompanhamento multiprofissional com uma equipe da cidade de Poços de Caldas, local onde é realizada a cirurgia.

9.1 - EXECUÇÃO(CRONOGRAMA FÍSICO-TEMPORAL BÁSICO):

A Execução será feita de forma parcelado por 180(Cento e oitenta)dias, após assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Prestação de Serviço.

9.2 – TABELA DO CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ítem	Qtde	Un.	CÓD.	Especificação
1	6	SV	22-01-10299	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONAISTA PARA PROJETO DE CIRURGIAS BARIATRICAS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

✕



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.2.1 - Elaboração do Cronograma de atividades e definição das atividades a serem Desenvolvidas:

Consistiu na elaboração delimitação de um Cronograma com datas das ações e temas a serem abordados durante a realização do Projeto Prático. O mesmo continha espaços para preenchimento de datas, atividade a ser desenvolvida, carga horária e assinatura tanto das pacientes, como da nutricionista.

9.2.2 - Verificação de cadastro das participantes nas Equipes de Saúde da Família(ESFs)

Será realizada o contato e busca pela estagiária com cada participante, a fim de verificar-se as mesmas estavam devidamente cadastradas na unidade referente ao bairro pertencente.

Todas encontravam-se corretamente vinculadas.

9.2.3 - Criação de um grupo de comunicação Online

Se dera pela criação de um grupo On line, via telefônica, por meio do aplicativo nomeado Whatsapp, que sera construído com intuito da facilitação de interação entre as participantes do Projeto(pacientes, estagiária, nutricionista responsável, professora orientadora e residente), o compartilhamento de informações(fotos do dia a dia, receitas, notas técnicas, informativos), e ainda, o esclarecimento de dúvidas pertinentes à alimentação, eram pesquisadas, digitadas e enviadas pela estagiária, receitas de preparações saudáveis (ANEXO A), semanalmente.

9.2.4 - Atividade: 1

A primeira atividade será em uma sala de atendimento pertencente ao Centro Dr.Plínio Coutinho em horário a ser marcado no período da manhã de 7h.-11h. Consistiu em uma consulta presencial de aproximadamente 60 minutos, na qual foi aplicada uma ficha de anamnese impressa(APÊNDICE A) para coleta de dados pessoais, clínicos, físicos, dietéticos e antropométricos(peso, altura e circunferências do braço, da cintura e do quadril. Foram utilizados uma balança digital, uma fita métrica, própria para aferição antropométrica e um estadiômetro de madeira.

9.2.5 - Atividade: 2

Após análise dos dados recolhidos por meio da Anamnese, foi feito o cálculo do Recordatório, índices/indicadores antropométricos (IMC, RCE, peso ideal, TMB, GET) e em seguida, a pesquisa de recomendações nutricionais para o público envolvido (pós bariátrico) por meio da literatura científica e diretrizes, foi elaborado o Plano Alimentar. O encontro se deu após 15 dias, onde foi feita a exposição da análise de todos os dados previamente recolhidos: antropometria, recordatório de 24 horas, dados clínicos e físicos, erros e inadequações observadas e os objetivos e metas. Posteriormente foi realizada a entrega da versão impressa do plano alimentar(APÊNDICE B), (carimbado pela nutricionista responsável), juntamente com as orientações nutricionais (APÊNDICE C), contendo também o prato e pirâmide bariátrica (ANEXO B). Foi explicada a diferença de tipos de carboidratos e gorduras existentes, a importância das fibras, assim como seus impactos no ganho/perda de peso e interferência nutricional no processo saúde doença. Ressaltou-se também, sobre o conceito e minimização da Síndrome de Dumping, na qual acomete paciente pós bariátricos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

OK



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.2.6 -Elaboração de ficha avaliativa referente a oficina (APÊNDICE D)

Foi feita pela estagiária , para ser utilizada na próxima atividade e com intuito de avaliar a preferência e opinião das pacientes quanto a substituição e/ou ausência dos ingredientes utilizados nas preparações produzidas por elas. Os aspectos analisados foram: sabor, textura, aparência e diferença quanto a receita original. Havia, ainda, um espaço para anotação de informações complementares, caso necessário. Foi utilizado como método avaliativo, a escala com 9 pontos, a fim de facilitar o preenchimento e produzir dados para futuras pesquisas.

9.2.7 - Atividade: 3

Será realizada no dia e horário a ser marcado, uma oficina culinária, onde as pacientes deveriam escolher uma receita distinta e desenvolver um prato saudável. As receitas escolhidas foram: almôndega funcional, pão funcional de frigideira, requeijão caseiro, torta de atum e bolo integral de limão. O objetivo desta atividade foi elucidar que é possível se comer de tudo, apenas mudando os ingredientes e melhorando a qualidade nutricional dos preparações e ainda, discutir sobre a experiência da modificação de receitas, e da presença ou ausência de dificuldades encontradas para realização.

9.2.8 - Atividade: 4

Se deu pelo retorno das pacientes, e consistiu na avaliação da evolução após 3 semanas da entrega do plano alimentar. Foram coletadas novamente as medidas antropométricas, o Recordatório de 24 horas, as melhorias referentes às queixas iniciais(diarreia, queda de cabelo, insônia, compulsão por doces) e ainda, a adaptação e dificuldades quanto ao seguimento do plano alimentar.

9.2.9 - Atividade: 5

Foi entregue novo plano alimentar de manutenção de acordo com a atualização dos cálculos de taxa metabólica basal, Recordatório de 24 horas e necessidades energéticas, de acordo com a evolução e limitação de cada uma e marcado retorno após 4 semanas. Foi utilizado como método para o cálculo dos dados recolhidos e planos alimentares, novamente o Programa Dietbox, seguindo-se os mesmos passos. Foram reforçadas as orientações nutricionais gerais e específicas, e aberto espaço para dúvidas, sugestões e opinião sobre as modificações propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos do Termo de referência e Projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no Cronograma Físico-Temporal básico constante do item 6 deste Projeto básico;
- Responsabilizam-se pela entrega do resultado da cirurgia em tempo compatível com os fornecidos as demais demandas;
- Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Projeto Básico;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

6



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- d) Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- e) A Contratada deverá realizar os atendimentos ao pacientes da Rede Municipal de Saúde que estão no programa para realização de procedimento bariátrico e fazer o acompanhamento ao mesmo, para uma educação nutricional e alimentar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A pessoa física ou jurídica executante(na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
2. Comprovação por certificado, declaração de curso especialização e experiência na área de nutricional bariátrico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da Nota Fiscal, bem como, disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da Administração Pública necessária para à execução indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO E PRODUTOS:

13.1. O Prazo para o desenvolvimento dos trabalhos será de forma parcelada por 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES PAGAMENTO

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o Cronograma básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto(fiscal do Contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea “b” do item 12.

14.1 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

A execução será parcelada por 180(Cento e oitenta) dias.

4.1.2 - PLANILHA DE PREÇOS GLOBAIS DOS VENCEDORES

Ítem	Qte	UN.	COD.	Especificação	V. Un.	V. Total
1	6	SV	22-01-10299	Serviço de Contratação de Profissional Nutricionista para Projeto de Cirurgias Bariátricas	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
Valor Total						R\$ 16.500,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no DOMG, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Alfenas, Estado de Minas gerais, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas 3(Três) necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas, 05 de abril de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
Secretaria Municipal de Saúde

CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA – CIARC
(CNPJ N° 30.728.442/0001-10)
Detentora do Contrato

Representante Legal: Carla Patrícia Teixeira
RG: 14.502.646 SSP/MG -CPF/MF: N° 059.655.976-30
Testemunhas:

(1) Nome: _____ CPF/MF N° _____

(2) Nome: _____ CPF/MF N° _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Produto	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Desc. (%)	Preço Unit.	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 111/2022 Licitação: 24/2022 - DL Data de Homologação: 05/05/2022									
Fornecedor: 10295 - CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARD									
1	22-01-10295	SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA		SV	6,000	0,0000	2.750,0000	16.500,00	Venceu
Total do Fornecedor →					6,000			16.500,00	

Alfenas, 7 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360
Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h

